

ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 160/95, de 21 de Fevereiro de 1.995.

"Dispoe sobre abertura de creditos adicionais de natureza especiais no montante de R\$ 824.800,00(oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para os fins que especifica e da outras providencias".

Faco saber que a Camara Municipal de Sao Miguel do Araguaia-Go., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo e autorizado a abrir a Secretaria Municipal de Saude, Saneamento, Meio Ambiente e Acao Social, para manutencao e desenvolvimento da Divisao da Previdencia e Acao Social, os creditos especiais limitados ao montante de R\$ 824.800,00(oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), com a seguinte classificacao funcional programatica:

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

81 - ASSISTENCIA

486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Manut.Dos Serv.Sociais - 15.81.486.2.001	-	3.1.2.0	-	30.000,00
		3.1.3.1	-	23.000,00
		3.1.3.2	-	10.000,00
		3.1.9.2	-	4.000,00
		3.2.3.1	-	1.000,00
		3.2.9.2	-	500,00
		4.1.2.0	-	10.000,00
Sub-Total				78.500,00

*AW*

Apoio e Amparo ao Menor- 15.81.483.2.002	-	3.1.1.1	-	25.000,00
		3.1.2.0	-	6.000,00
		3.1.3.1	-	5.000,00

			3.1.3.2 -	5.000,00
			3.2.3.1 -	1.000,00
			3.2.3.3 -	1.000,00
			3.2.5.3 -	1.000,00
			4.1.2.0 -	5.000,00
Sub-Total				49.000,00
Manut.Ativ.Ass.Idoso - 15.81.485.2.003	-		3.1.2.0 -	2.000,00
			3.1.3.2 -	2.000,00
			3.1.9.2 -	1.000,00
Sub-Total				5.000,00
Manut.Reeq.Set.de Acao Social - 15.81.486.1.001	-		4.1.1.0 -	8.000,00
			4.1.2.0 -	5.000,00
Sub-Total				13.000,00
Const.do Centro de Apoio ao Menor. - 15.81.483.1.002	-		4.1.1.0 -	4.000,00
			4.1.2.0 -	1.000,00
			4.2.1.0 -	2.000,00
Sub-Total				7.000,00
Const.de uma Lavanderia Publica. - 15.83.485.1.003	-		4.1.1.0 -	20.200,00
Sub-Total				20.200,00
Const.ao Abrigo Sao Vicente de Paulo - 15.81.485.2.004	-		3.2.3.1 -	8.400,00
Sub-Total				8.400,00
Const.da Fabrica de Farinha - 15.83.486.1.004	-		4.1.1.0 -	3.200,00
Sub-Total				3.200,00
Aquisicao de uma Ambulancia - 15.81.486.1.005	-		4.1.2.0 -	27.700,00
Sub-Total				27.700,00
Auxilio de Pessoas Carentes - 15.81.486.2.005	-		3.1.2.0 -	23.000,00
			3.1.3.2 -	23.000,00

Sub-Total				46.000,00
Inst. e Manut. da Guarda Mirim	- 15.81.483.2.006	-	3.1.1.1 - 5.000,00 3.1.2.0 - 5.000,00 3.1.3.1 - 1.000,00 3.1.3.2 - 1.000,00 3.2.5.3 - 1.000,00	
Sub-Total				13.000,00
Mat.do Plano de Prev.Municipal	- 15.82.492.2.007	-	3.1.2.0 - 7.000,00 3.1.3.1 - 80.000,00 3.1.3.2 - 80.000,00 3.2.5.1 - 2.000,00 3.2.5.2 - 10.000,00 3.2.5.3 - 60.000,00 3.2.5.5 - 5.000,00 3.2.5.6 - 2.000,00 3.2.5.7 - 2.000,00 3.2.5.9 - 3.000,00 4.1.2.0 - 10.000,00	
Sub-Total				261.000,00
Contrib.Previdenc.	- 15.82.492.2.008	-	3.1.1.3 - 42.000,00 3.2.6.5 - 125.000,00 3.2.6.6 - 5.000,00 3.2.9.2 - 10.000,00	
Sub-Total				182.000,00
Contribuicao Pis/ Pasep	- 15.84.494.2.009	-	3.2.6.5 - 40.000,00 3.2.8.0 - 60.000,00 3.2.9.2 - 10.800,00	
Sub-Total				110.800,00
Total Geral				R\$ 824.800,00

Art. 2º - Para Cobertura dos creditos autorizados no artigo anterior, serao utilizados por real economia, os creditos autorizados em Lei e principalmente com destinacao a projetada Secretaria Municipal de Promocao Social, que ficam, "ipso facto" anulados, da seguinte classificacao funcional programatica:

Const.Casa Promotor - 02.04.013.1.002 - 4.1.1.0 - 19.500,00

Sub-Total 19.500,00

Manut.Forum Eleitoral- 02.04.013.2.002 - 3.1.1.1 - 19.500,00  
3.1.2.0 - 12.000,00  
3.1.3.2 - 12.500,00  
3.1.9.2 - 500,00  
3.2.5.3 - 2.500,00  
3.2.6.5 - 500,00  
4.1.2.0 - 6.500,00

Sub-Total 54.000,00

Superint.Porto Luiz - 03.07.021.2.005 - 3.1.1.1 - 19.500,00  
Alves 3.1.2.0 - 5.000,00  
3.1.3.1 - 14.500,00  
3.1.3.2 - 23.500,00  
3.1.9.2 - 4.500,00  
3.2.5.3 - 500,00  
4.1.1.0 - 19.500,00  
4.1.2.0 - 8.500,00

Sub-Total 95.500,00

Enc.com a Seguranca - 06.30.177.2.013 - 3.1.1.1 - 7.500,00  
Publica 3.1.2.0 - 30.000,00  
3.1.3.1 - 1.000,00  
3.1.3.2 - 15.000,00  
3.1.9.2 - 2.000,00  
4.1.2.0 - 7.500,00  
4.2.1.0 - 1.500,00

Sub-Total 64.500,00

Const.de Moradias - 06.30.177.1.008 - 4.1.1.0 - 28.000,00  
para Policiais

Sub-Total 28.000,00

Manut.da Sec.Planej. - 03.07.040.2.017 - 3.1.1.1 - 49.500,00  
e Desenvolvimento 3.1.3.2 - 40.000,00

Sub- Total 89.500,00

Aquis.Area Lago - 11.65.363.1.015 - 4.2.1.0 - 40.000,00  
Artificial

Sub-Total 40.000,00

Aquisic.Area const.	- 10.57.316.1.036	-	4.1.1.0	- 34.000,00
conj.Habitacional			4.2.1.0	- 7.800,00
Sub-Total				41.800,00
Manut.dos Serv.	- 15.81.486.2.042	-	3.1.1.1	- 35.000,00
Sociais			3.1.2.0	- 13.200,00
			3.1.3.1	- 3.000,00
			3.1.3.2	- 20.000,00
			3.1.9.2	- 1.000,00
			3.2.3.1	- 2.000,00
			3.2.3.3	- 2.000,00
			3.2.5.3	- 2.000,00
			3.2.9.2	- 3.000,00
			4.1.2.0	- 10.000,00
Sub-Total				91.200,00
Apoio e Amparo ao	- 15.81.483.2.043	-	3.1.1.1	- 13.400,00
Menor			3.1.2.0	- 10.000,00
			3.1.3.1	- 5.000,00
			3.1.3.2	- 5.000,00
			3.1.9.2	- 1.000,00
			3.2.3.1	- 1.000,00
			3.2.3.3	- 1.000,00
			3.2.5.3	- 1.000,00
			4.1.2.0	- 5.000,00
Sub-Total				42.400,00
Manut.das Ativ.Ass.	- 15.81.485.2.044	-	3.1.1.1	- 15.000,00
ao Idoso			3.1.2.0	- 7.000,00
			3.1.3.1	- 2.000,00
			3.1.3.2	- 5.000,00
			3.1.9.2	- 1.000,00
			3.2.3.1	- 1.000,00
			3.2.3.3	- 3.000,00
			3.2.5.3	- 1.000,00
			4.1.2.0	- 3.400,00
Sub-Total				38.400,00
Ampl. Reeq.da Sec.de	- 15.81.486.1.029	-	4.1.1.0	- 20.000,00
Acao Social			4.1.2.0	- 15.000,00
			4.1.9.2	- 3.400,00
Sub-Total				38.400,00

Const.do Centro de Apoio ao Menor	- 15.81.483.1.030	-	4.1.1.0 - 14.000,00 4.1.2.0 - 1.000,00 4.2.1.0 - 2.000,00
Sub-Total			17.000,00
Const.de Abrigo p/ Idoso	- 15.81.485.1.031	-	4.1.1.0 - 12.000,00
Sub-Total			12.000,00
Const.de Uma Lavanderia Publica	- 15.83.485.1.032	-	4.1.1.0 - 3.200,00
Sub-Total			3.200,00
Cont.ao Abrigo Sao V.de Paula	- 15.81.485.2.045	-	3.2.3.1 - 18.400,00
Sub-Total			18.400,00
Const.Fabrica de Farinha	- 15.83.486.1.033	-	4.1.1.0 - 3.200,00
Sub-Total			3.200,00
Const.de Oleria e Serraria Comunit.	- 15.83.486.1.034	-	4.1.1.0 - 10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Aquisicao de uma Ambulancia	- 15.81.486.1.035	-	4.1.2.0 - 16.000,00
Sub-Total			16.000,00
Auxilio a Pessoas Carentes	- 15.81.486.2.046	-	3.1.2.0 - 3.000,00 3.1.3.2 - 3.000,00
Sub-Total			6.000,00
Inst.e Manut.da Guarda Mirim	- 15.81.483.2.047	-	3.1.1.1 - 5.000,00 3.1.2.0 - 5.000,00 3.1.3.1 - 1.000,00 3.1.3.2 - 1.000,00

			3.2.5.3 -	1.000,00
Sub-Total				13.000,00
Contribuicoes Pre-	- 15.82.492.2.048	-	3.1.1.3 -	2.000,00
vindicatarias			3.2.6.5 -	5.000,00
			3.2.6.6 -	5.000,00
			3.2.9.2 -	10.000,00
Sub-Total				22.000,00
Contribuicao Pis/	- 15.84.494.2.049	-	3.2.6.5 -	10.000,00
Pasep			3.2.8.0 -	40.000,00
			3.2.9.2 -	10.800,00
Sub-Total				60.800,00
TOTAL GERAL.....				R\$ 824.800,00

Art. 3º - Fica retificada a denominacao do Orgao:"Secretaria Municipal da Saude, Saneamento e Meio Ambiente", constante do orcamento programa instituida pela Lei nº 150 de 07 de Outubro de 1.994, para vigencia no exercicio de 1.995, para a denominacao propria:"Secretaria Municipal de Saude, Saneamento, Meio Ambiente e Acao Social".

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, com efeitos a partir de 02 (dois) de Janeiro de 1.995, revogando as disposicoes contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sao Miguel do Araguaia-Go., aos 21(vinte e um) dias do mes de Fevereiro de 1.995.

  
 Euler Cesar de Freitas  
 -Prefeito Municipal-

ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

CERTIDAO

Certifico e dou fe, que nesta data afixei uma cópia da Lei nº 160/95 de 21 de Fevereiro de 1.995, que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

Sao Miguel do Araguaia-Go., 21 de Fevereiro de 1.995.

Nilma Moreira Tolentino  
-Sec. da Administracao-